

15 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 93/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64133.004310/2026-18

2. Descrição da necessidade

2.1. O 15º Batalhão Logístico (15º B Log), como organização provedora de apoio logístico da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (15ª Bda Inf Mec), enfrenta o desafio de mitigar o desgaste natural, o acúmulo de resíduos de combustão (carbonização) e a oxidação dos Materiais de Emprego Militar (MEM) de dotação das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS). O problema identificado reside na exposição de armamentos e viaturas blindadas a ambientes de campo, umidade e poeira, o que acelera a degradação de componentes mecânicos e sistemas de armas, gerando o risco de panes, incidentes de tiro e indisponibilidade operacional caso não haja intervenção.

2.2. Para sanar o problema, surge a necessidade real de adquirir insumos e suprimentos específicos de manutenção. A falta desses materiais impede o 15º B Log e as frações das OMDS de realizarem os procedimentos básicos de conservação diária, descontaminação de canos, lubrificação de engrenagens e fixação de peças estruturais, comprometendo a integridade dos sistemas de armas e das plataformas blindadas.

2.3. Com a presente contratação, almeja-se restabelecer e manter o elevado nível de pronto-emprego, operacionalidade e confiabilidade dos armamentos e das viaturas blindadas da 15ª Bda Inf Mec. O suprimento contínuo desses insumos garantirá a segurança da tropa durante a execução de tiros reais, instruções e operações de segurança integrada, estendendo a vida útil do MEM e blindando o patrimônio público contra o sucateamento precoce.

2.4. A estratégia de contratação fundamenta-se na eficiência logística e na economicidade. Ao prover os materiais diretamente ao 15º B Log e às OMDS, viabiliza-se a execução imediata das manutenções preventivas e corretivas de primeiro e segundo escalões pela própria mão de obra especializada do Exército Brasileiro. Essa abordagem evita falhas que exigiriam manutenções de escalões superiores na indústria privada, reduzindo custos para a Administração Pública e garantindo a celeridade que a atividade militar exige para o cumprimento de suas missões constitucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Suprimento	1º Ten SARA MOREIRA TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando as especificidades da contratação e sua essencialidade para o pronto-emprego e manutenção de armamentos e veículos blindados das OMDS da 15ª Bda Inf Mec, faz-se necessário exigir que os materiais possuam qualidade comprovadamente igual ou superior aos modelos e especificações técnicas de referência. Todos os itens ofertados deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de reforma, recondição ou refugo, sob pena de recusa imediata no ato do recebimento.

4.2. Os bens objeto da presente contratação estão alinhados às especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Governo Federal. Para os insumos cujas descrições não foram localizadas de forma idêntica no catálogo oficial, foram adotados códigos similares por aproximação, prevalecendo, contudo, a descrição detalhada contida no Termo de Referência e seus anexos, a qual vinculará a proposta da contratada. Fica formalmente certificado que os insumos e suprimentos a serem adquiridos não se enquadram na categoria de bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021.

4.3 Em estrita observância ao art. 18, §1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes da Advocacia-Geral da União (AGU), **formaliza-se que a indicação de marcas e modelos específicos para determinados insumos e suprimentos não configura restrição indevida de competitividade, mas sim requisito técnico obrigatório de padronização e segurança.**

4.4. Prazos de Entrega, Recebimento e Garantia

4.4.1. Os insumos e suprimentos deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE (15º B Log, Cascavel-PR) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada formalmente por canal eletrônico (e-mail).

4.4.2. Eventuais materiais que apresentarem vícios, defeitos, inconformidades técnicas ou falhas de armazenamento deverão ser substituídos pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação oficial, sem qualquer ônus financeiro ou logístico adicional para a Administração.

4.4.3. Os bens deverão possuir prazo de garantia mínimo geral de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante caso este seja superior, ressalvadas as especificidades de validade química de óleos, fluidos e graxas descritas no termo de referência.

5.5. Como condição de aptidão para o fornecimento, a empresa contratada deverá possuir ramo de atividade econômica (CNAE) estritamente compatível com o objeto desta contratação. Adicionalmente, deverá apresentar credenciamento e regularidade cadastral ativa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), comprometendo-se a manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica durante todo o período de execução da obrigação contratual.

5.6. A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental estabelecidas no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, balizando-se pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU). É de exclusiva responsabilidade da contratada o estrito cumprimento das normas ambientais pertinentes à fabricação, manuseio e transporte de produtos químicos (como lubrificantes, graxas e desengripantes), assegurando que os processos logísticos minimizem os riscos de contaminação. Os materiais deverão, sempre que aplicável, priorizar embalagens recicláveis ou passíveis de logística reversa para desfazimento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos e recipientes sobressalentes, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento da contratação analisou as opções logísticas para o suprimento de insumos de manutenção, avaliando o modelo de fornecimento por entrega imediata frente a outras alternativas. Restou demonstrado que a aquisição direta dos materiais é a única solução técnica e economicamente viável, mostrando-se amplamente mais vantajosa do que a locação de bens ou a terceirização integral dos serviços de manutenção em oficinas privadas. A contratação por meios próprios preserva a autonomia operacional do 15º B Log e das demais Unidades militares, aproveita a mão de obra especializada da Força e garante a celeridade necessária no suporte às OMDs da 15ª Bda Inf Mec.

5.2. A pesquisa de mercado evidenciou que o segmento econômico de insumos e suprimentos de manutenção possui ampla capilaridade e elevado número de fornecedores aptos a atender às demandas da Administração. Contudo, identificou-se uma particularidade em relação a graxas específicas exigidas pelos manuais técnicos dos fabricantes do Material de Emprego Militar (MEM):

5.2.1. Para os insumos onde a marca é obrigatória para a manutenção da garantia e segurança dos armamentos, o mercado restringe-se aos distribuidores autorizados ou revendedores especializados das referidas marcas. A equipe verificou que tais exigências são indispensáveis para a integridade do MEM, não configurando restrição indevida, mas sim proteção ao patrimônio público.

5.2.2. Para os demais insumos, constatou-se a existência de múltiplos fabricantes e fornecedores. As especificações foram extraídas do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT), garantindo que os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança não limitem a competição e estejam em estrita consonância com as práticas usuais do mercado.

5.3. Como subsídio para a modelagem da contratação, foram analisados processos de contratações similares e atas de registro de preços vigentes em outros órgãos da Administração Pública e em demais Unidades Gestoras do Exército Brasileiro. Essa análise comparativa confirmou a vantajosidade em se adotar o procedimento de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma solução ágil, simplificada e perfeitamente adequada ao montante financeiro estimado para a aquisição, garantindo o melhor custo-benefício e a eficiência administrativa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os insumos e suprimentos de manutenção de Material de Emprego Militar (MEM) são classificados como bens de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Essa classificação justifica-se pelo fato de que seus padrões de desempenho, composição química e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado e parâmetros técnicos estabelecidos nos manuais dos fabricantes do MEM.

6.2. A solução técnico-administrativa adotada para o suprimento desses materiais será a Contratação Direta, sob a modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O procedimento será operacionalizado integralmente de forma automatizada por meio de Dispensa Eletrônica no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), garantindo a observância dos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da transparência pública.

6.3. A opção pelo rito da Dispensa Eletrônica justifica-se pela inexistência de Atas de Registro de Preços vigentes, no âmbito da Administração Pública, que contemplem a vantajosidade econômica e a especificidade dos itens homologados em manual e elencados no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Trata-se de uma solução ágil, simplificada e perfeitamente proporcional ao montante financeiro estimado para a aquisição, garantindo o melhor custo-benefício, a celeridade administrativa e o fornecimento tempestivo para evitar a descontinuidade dos trabalhos das oficinas de manutenção.

6.4. A solução compreende a aquisição dos insumos com entrega única e imediata na sede do 15º B Log, permitindo o pronto repasse e aplicação pelas frações de manutenção das OMDS. Com essa abordagem, busca-se garantir a confiabilidade mecânica, o correto funcionamento dos sistemas de armas e a proteção estrutural dos blindados. O resultado pretendido é manter o elevado índice de prontidão e operacionalidade do MEM, mitigando riscos de pane em atividades de instrução ou em operações de segurança integrada e fiscalização, assegurando a preservação do patrimônio público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos quantitativos de insumos e suprimentos de manutenção foi obtida a partir de dados concretos e objetivos, utilizando-se como método principal a série histórica de consumo das oficinas de manutenção do 15º Batalhão Logístico e das frações de manutenção das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) da 15ª Bda Inf Mec. Os documentos de controle de estoque que deram suporte a esses cálculos foram consolidados e encontram-se na aba de "Anexos" do presente processo digital, tornando a mensuração plenamente autoexplicativa.

7.2. Na definição dos quantitativos, considerou-se a interdependência com o consumo global da 15ª Bda Inf Mec. Ao centralizar as demandas pulverizadas de todas as OMDS apoiadas em uma única contratação por Dispensa Eletrônica gerenciada pelo 15º B Log, a Administração Pública otimiza o ganho em economia de escala. Essa centralização atrai melhores propostas de preços junto aos fornecedores e distribuidores, reduz o custo operacional de múltiplos processos e racionaliza os esforços de recebimento logístico e armazenamento.

7.3. Abaixo apresenta-se a consolidação dos itens com as quantidades estimadas para o período, cujas especificações detalhadas encontram-se vinculadas aos respectivos códigos CATMAT:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	CATMAT	Und	Qtd
1	SAE 90 EP EXTREMA PRESSÃO HIPOIDE (API GL5) - Óleo para Engrenagem - Óleo lubrificante mineral monovisco para uso engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau SAE 90W, aprovado no nível de desempenho API GL5 e MIL-L-2105D, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a LUBRAX TRM - 5 SAE 90	470290	Galão 20L	15
2	Fluido sintético, atendendo à especificação DOT 4, respeitando as seguintes características: Aplicação: sistemas de freios a disco ou tambor, com ou sem ABS. Nível de desempenho: SAE J 1703 e J 1704, FMVSS- 116 DOT4, ABNT NBR 9292 tipo 4 e MBB DBL 7760.30. Possuindo garantia pelo fabricante, validade indeterminada ou validade mínima de dois anos, a contar do recebimento do produto	263657	Frasco 500 Mililitro	150
3	SAE J 1034 NBR 13705 Tipo A - à base de Etilenoglicol Fluido sintético concentrado para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos, composto à base de monoetileno glicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão, que atenda às normas SAE J 1034, NBR 13705 Tipo A, com aditivos anticorrosivo e antiespumante, diluível na proporção de, no mínimo, 50% água para 50% de aditivo.	442500	Embalagem de 1L	100
4	SAE 15W40 API CH-4 - Óleo lubrificante mineral - Óleo para Motor Diesel multivisco para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem condições severas, com grau de viscosidade SAE 15W40 e que atenda aos níveis de desempenho API CJ-4/ SJ, ACEA E2-96/ B2-98/ B3-98 / B4-02, VOLVO VDS e MACK EO-K /2 e seja qualificado na especificação MERCEDES BENZ 228.1. Similar ou superior a LUBRAX TOP TURBO 15W40 API CI-4/SL	472896	Galão 20L	20
5	Óleo lubrificante mineral do tipo ATF com as seguintes características: Aplicação: transmissões automáticas, caixas de direção hidráulica e sistemas hidráulicos de equipamentos industriais. Nível de desempenho: GM DEXRON III-H, ALLISON C-4, FORD MERCON e VOITH H55.6335XX. Possuindo garantia pelo fabricante, validade indeterminada ou validade mínima de dois anos, a contar do recebimento do produto	463190	Embalagem de 1L	100
6	Óleo spray para soltar peças oxidadas e liberar mecanismos travados, com ação de proteção contra corrosão, ação por capilaridade, desengripante, lubrificante e eliminador de umidade. Padrão de equivalência ao WD-40 ou de qualidade superior.	261317	Frasco 300 Mililitro	50
7	Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição em produtos químicos.	478331	Embalagem de 1L	50
8	Álcool Propílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: Ch3(Ch2)2oh (1-Propanol Ou Normal) , Peso Molecular: 60,10 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Características Adicionais 1: Grau Hplc, Número De Referência Química: Cas 71-23-8	614314	Embalagem de 1L	40
9	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo , Consistência Nlgi: 2 , Características Adicionais: Din 51825, Referência: Gma 2ep Lubrax . Nlgi Grau 2	601311	Balde 20 Quilograma	5
10	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos, Apresentação: Spray A Seco, Composição: Petróleo E Gás Propelente, Características Adicionais: Com Canudo Prolongador, Não Inflamável	410257	Frasco 300 Mililitro	30

11	<p>Graxa TW 25B GRAXA SINTÉTICA PARA ARMAMENTO, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Graxa sintética de alto desempenho para condições extremas, pressões elevadas e cargas intensas. Proporciona lubrificação duradoura, reduz atrito e desgaste, protegendo peças metálicas em ambientes severos (militares, industriais, armas, mecanismos de precisão) - Consistência: NLGI Grade 1 (graxa leve) - Resistência à névoa salina: Passa 500 h sem corrosão - Embalagem: Tubo 113g - Referência: TW25B® - Fabricante: MilComm Products Company, Inc. - Norma: MIL-L-46000 - Manual: Canhão 30mm M44 Bushmaster (TM 465-3000-CB-10, pág. D-2, Change 2, section II. Expendable /durable supplies and materials list). - Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil. 	473648	Tubo 113g	2
12	<p>Lenço de papel folha dupla 12,7cm x 21,7cm para limpeza de lentes eficaz para remover gordura e impressões digitais, pode ser usado com solução de limpeza, folha dupla, suave e resistente, caixa com 50 folhas . Referência: marca Kleenex ou superior, conforme página 6 do manual MT5-1230-006-50 (EB40-C-10.000).</p>	601018	Caixa 50 Und	70
13	<p>Arame de aço inox medida 0,50mm (0,5mm) (0,020"), astenístico, recozido, maleável, brilhante, da norma AISI304L. Carretel com 1/2 kg. +- 324,5 mt - Para travar parafusos, porcas e pinos.</p>	452383	Carretel 500g	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.413,01

8.1 . A pesquisa de preços foi realizada conforme art. 5º, inciso IV da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2. Os preços levantados foram analisados criteriosamente, verificando a compatibilidade com a contratação do material/serviço a ser contratado e os fatores que influenciam na formação dos custos, não sendo encontrado valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em estrita observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e ao art. 47, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de padronização da Advocacia-Geral da União (AGU), a equipe de planejamento definiu que a presente solução será parcelada, adotando-se o critério de julgamento por menor preço por item. Como a demanda engloba materiais de naturezas distintas (produtos químicos, tecidos de limpeza técnica e insumos metalúrgicos), a divisão do objeto em itens individualizados é técnica e economicamente viável.

9.2. A escolha pelo parcelamento justifica-se pela necessidade de garantir o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Isolar os insumos em itens independentes permite que empresas especializadas em diferentes nichos participem da Dispensa Eletrônica, reduzindo o risco de o certame ficar deserto e mitigando a prática de preços antieconômicos que comumente ocorre quando se exige um fornecedor único para materiais heterogêneos.

9.3. Embora a contratação seja parcelada em itens, a operacionalização de todos eles ocorrerá de forma conjunta em um único procedimento de Dispensa Eletrônica gerenciado pelo 15º B Log. Essa estratégia preserva a economia de escala, reduz o custo operacional de tramitação de múltiplos processos administrativos e otimiza a gestão e a fiscalização contratual na fase de recebimento logístico e armazenamento dos insumos destinados às OMDS apoiadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para o atingimento dos objetivos desta contratação direta, não há necessidade de celebrar outras contratações externas interdependentes. Os itens a serem adquiridos via Dispensa Eletrônica compreendem a totalidade dos insumos e suprimentos necessários e suficientes para suprir as demandas imediatas das oficinas de manutenção, não restando a eficácia do objeto vinculada ao êxito de nenhum outro processo licitatório ou contratual contemporâneo.

10.2. Ressalta-se, contudo, que existe uma correlação direta com a estrutura de pessoal e ferramental do próprio 15º Batalhão Logístico. A aplicação dos insumos adquiridos será realizada de forma autônoma pela mão de obra especializada das Seções de Manutenção da OM e pelas frações logísticas das

OMDS apoiadas. Fica certificado que a Unidade dispõe de recursos humanos capacitados, instalações adequadas e ferramentas regulamentares para a imediata aplicação dos suprimentos, garantindo a perfeita integração entre o material a ser recebido e a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Material de Emprego Militar (MEM).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista no Planejamento de Contratações Anual de 2026 (PCA) da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos insumos permitirá ao 15º Batalhão Logístico e às OMDS apoiadas realizar intervenções técnicas de manutenção preventiva e corretiva de forma imediata. O fornecimento tempestivo de graxas e óleos reduzirá drasticamente o tempo de indisponibilidade dos Materiais de Emprego Militar (MEM) nas oficinas, garantindo que a frota de blindados e o armamento coletivo e individual da 15ª Bda Inf Mec estejam permanentemente em condições de pronto-emprego para exercícios de adestramento e operações reais.

12.2. O principal benefício técnico alcançado será a mitigação de panes mecânicas e incidentes de tiro. A aplicação de lubrificantes, desengripantes e lenços de limpeza técnica homologados assegura a perfeita descontaminação de resíduos de combustão e a correta frenagem de componentes com arames de inox, elevando os níveis de segurança da tropa durante a execução de tiros reais e instruções, além de garantir a confiabilidade dos sistemas de armas em ambientes de operação severa.

12.3. A aplicação de materiais de alta qualidade e com marcas em estrita conformidade com os manuais dos fabricantes assegura a integridade das ligas metálicas e dos componentes internos do MEM. Esse cuidado técnico prolonga a vida útil dos blindados e armamentos, blindando o patrimônio da União contra a ação de agentes corrosivos (umidade, lama e poeira) e evitando o sucateamento precoce dos meios logísticos da "Brigada Guarani".

12.4. Ao viabilizar a manutenção preventiva de primeiro e segundo escalões com insumos adequados, evita-se a degradação acelerada e falhas catastróficas nos equipamentos. A longo prazo, essa prática representa uma economia significativa aos cofres públicos, pois reduz a necessidade de manutenções complexas de escalões superiores na indústria privada ou a substituição onerosa de grandes componentes, materializando o princípio da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Foi publicada, em Boletim Interno, a ordem para militares desta OM realizarem o Estágio de Fiscal de Contrato. 13.2. A OM possui militares devidamente capacitados a realizar a fiscalização/aquisição dos itens anteriormente descritos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os insumos adquiridos de uso continuado na manutenção do Material de Emprego Militar (MEM), bem como as sobras de lenços e panos contaminados por resíduos de combustão, geram resíduos classificados como perigosos (Classe I). A gestão desses materiais observará rigorosamente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 10.936/2022, priorizando a logística reversa de embalagens plásticas e aerossóis vazios, além do descarte e recolhimento de resíduos químicos por meio de empresa especializada devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes (IBAMA/IAT).

14.2. Em conformidade com a legislação ambiental e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a empresa fornecedora deverá cumprir as seguintes obrigações:

14.2.1. Caso enquadrada no art. 20 da Lei nº 12.305/2010, manter atualizado seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), sob responsabilidade de técnico habilitado, garantindo a rastreabilidade da destinação final das embalagens dos itens produzidos.

14.2.2. Fornecer, obrigatoriamente no ato da entrega, as Fichas com Dados de Segurança (FDS) — antiga FISPQ — de todos os produtos químicos ofertados, visando orientar o manejo seguro, o armazenamento adequado no depósito da OM e a pronta mitigação de riscos em caso de vazamentos acidentais que possam contaminar o solo ou o lençol freático.

14.3. É vedado à contratada, bem como aos operadores logísticos no âmbito das oficinas da OM, realizar as seguintes práticas com resíduos ou rejeitos decorrentes da utilização ou entrega dos materiais:

- a) Lançamento in natura em corpos hídricos, rede de esgoto local, solo exposto ou galerias pluviais
- b) Queima a céu aberto ou eliminação de recipientes de aerossóis por incineração não autorizada;

c) Descarte conjunto ou mistura de insumos contaminados por hidrocarbonetos com resíduos comuns (lixo orgânico ou reciclável comum de expediente);

d) Quaisquer outras formas de disposição final rejeitadas pela legislação ambiental vigente.

14.4. O manuseio dos óleos e a aplicação de graxas e desengripantes nas oficinas do 15º B Log e demais OMDS deverão ocorrer em locais dotados de ventilação natural ou exaustão adequada, utilizando áreas com piso impermeabilizado e canaletas de contenção para evitar o escoamento de fluidos. Os militares envolvidos deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como luvas nitrílicas e óculos de proteção, minimizando a exposição a vapores químicos e garantindo a segurança e a saúde ocupacional no trabalho logístico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base na análise técnica e jurídica realizada, esta Equipe de Planejamento da Contratação declara que a aquisição de insumos de lanternagem e pintura é VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME VENTURI GIANNOTTI

Autoridade competente

SARA MOREIRA TEIXEIRA

Cmt Pel Sup



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 14:37:13.